

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-084/2016  
AO(S) DOCUMENTO(S) PLL-012/2016 CONFORME PROCESSO-453/2016**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 09/11/2016 13:53:39

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO  
PROJETO DE LEI 012/2016, DO  
LEGISLATIVO.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 012/2016

Autor: Legislativo Municipal - Ilton Gomes

Parecer: Favorável

Ementa: Institui nomenclatura de rua

Relator: Vereadora Manu Caliarí

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Vereador Ilton Gomes sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto instituir nomenclatura de rua.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto pretende instituir nomenclatura a rua que tem início na Rua Serafim Benetti, em toda a sua extensão, até divisa com a propriedade de irmãos Masotti, no loteamento Moraes a Rua Leopoldo Tissot, no bairro Várzea Grande, loteamento Vila Olímpica em Gramado, que passará a ser denominada como Rua Elizeu Ramos da Silva. Ressalta, ainda, que o homenageado pela nomenclatura de rua sempre foi lembrado por ter deixado um legado de caráter, força, determinação e exemplo de vida.

Anexo ao projeto de lei verifica-se Atestado de óbito e Mapa do local.

A orientação jurídica da Procuradora Geral, referente ao presente projeto, não apontou erros quanto ao conteúdo.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Considerando a argumentação apresentada neste relatório, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do projeto de lei nº 012/2016, de autoria do Vereador Ilton Gomes, já que analisando os aspectos constitucionais, legais e jurídicos, não foi verificado nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

É o voto.

Vereador João Teixeira (PRESIDENTE) - De acordo com a Relatora.

Vereador Ilton Gomes (VICE-PRESIDENTE) - De acordo com a Relatora.

Câmara Municipal de Gramado, 9 de Novembro de 2016.

---

João Teixeira  
**Presidente**

---

Ilton Gomes  
**Vice-Presidente**

---

Manu Caliarí  
**Relatora**